



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olímpia nº 1487 Centro – fone: (66) 3536-2186– CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV N° 003/2026

“Dispõe sobre o Término do Benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição da Sra. Marinalva da Silva”

A **Diretora Executiva do PREVILÂNDIA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 12º da Lei Municipal 805/2012 de 17 de setembro de 2012, que rege a Previdência Social.

Resolve,

Art. 1º - Suspender o Processo nº **2024.09.00000004** de Benefício de **Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do Sra. **MARINALVA DA SILVA** – CPF/MF sob nº **481.965.501.97**, em virtude de seu **falecimento** na data de **10/02/2026**, conforme **Certidão de Óbito - Matrícula número 063586 01 55 2026 4 00008 118 0001746 17** emitido pelo Cartório 2º Ofício Extrajudicial –Registro Civil de Marcelândia – MT, Registro do Óbito lavrado em 12/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2026, data do óbito do servidor, revoga-se neste disposições contrárias.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia - MT, 13 de fevereiro de 2025.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do Previlândia.